



PROCON
GOVERNAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2510056400100063301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ERIKA MARIA SAMPAIO VIDAL

Nome Fantasia: OTICAS MARIZ

CPF/CNPJ: 13.352.721/0004-55

Endereço de Correspondência: Rua 45 - 63 LOJA 48, 49 E 53 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-050

Telefone Institucional: (85) 3253-2025

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **24/11/2025 às 09:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminhá-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/kns-ztsg-xpm>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ANA CLICIA RODRIGUES DA ALMEIDA - CNPJ/CPF: 050.420.433-57

Endereço: Rua 62 - 439 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-260

Telefone: (85) 99211-2534



PROCON
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

E-mail: cliciabratthio.69@gmail.com

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a consumidora que adquiriu um óculos de grau na empresa Ótica Diniz, em 01/10/2025, no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais). Informa que o produto foi entregue dentro do prazo estabelecido; contudo, ao testá-lo em casa, percebeu que não estava conseguindo enxergar corretamente, conseguindo visualizar apenas quando levantava levemente o óculos.

Diante disso, procurou atendimento médico, sendo informada de que o problema ocorria porque a armação era grande e não se adequava corretamente às lentes. A consumidora, então, retornou à ótica em busca de uma solução, sendo-lhe informado que chegariam novas armações para que pudesse escolher outra opção.

No entanto, quando as armações chegaram, foi apresentada apenas uma opção, da qual não gostou. A empresa, então, informou que faria uma nova lente para a armação anterior, com prazo de cinco dias, porém não houve retorno dentro do período prometido.

Diante da falta de solução, a consumidora solicitou a restituição do valor pago, mas não obteve resposta por parte da empresa. Dessa forma buscou o Procon na busca de uma intermediação para a solução do caso.

Pedido: Requer a consumidora a restituição do valor pago.

Maracanaú/CE, 21 de Outubro de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): *Robson de Sousa D. Pereira*

Nome do funcionário/responsável (legível): _____

PROCON



**Prefeitura de
Maracanaú**

Nº DE ATENDIMENTO: 25.10.0564.001 00 063-303

MANIFESTAÇÃO DO SERVIDOR(A):

O(A) servidor(a) do Procon Maracanaú foi enviado ao endereço designado nos autos do processo administrativo, para entregar uma notificação à reclamada.

Contudo,

- () O endereço não existe.
- () Mudou-se .
- () O número não existe.
- () Não havia ninguém no local para receber.
- () Recusaram-se a receber.

(X) A notificação foi entregue à, Edaine de Sousa Santos Pereira

Assinatura.: Edaine de Sousa D. Pereira, em: 22/10/2025 às 10:10

CPF x 020 298 62339

CONCLUSÃO

Vistas à diretoria executiva para análise e determinação.

Maracanaú, 22 de Outubro de 2025.

Antônio Augusto dos Santos Silva
Servidor do PROCON
Matrícula: 27446



Coordenadoria Municipal de
Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON
Maracanaú

PROCESSO FA Nº 25.10.0564.001.00063-301
RECLAMADA: ERIKA MARIA SAMPAIO VIDAL

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a empresa **ERIKA MARIA SAMPAIO VIDAL** foi notificada na data do dia **22/10/2025** entregue em mãos a senhora **EDLAINE DE SOUSA DANTAS PEREIRA** CPF: 020.298.623-39.

Maracanaú, 28 de outubro de 2025

Terezinha Honório de Medeiros
Administrativo – 28.920
Procon Maracanaú